CONTRATO

CONTRATO N° 09.1211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C M L DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.574.042/0001-86, com sede na Avenida Antonino Freire, 179, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.340-000, Castelo do Piaui - PI, neste ato representado por Cleiton Miguel Lima de Abreu, portador do CPF n° 958.912.423-20, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 064/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: C M L DE ABREU LTDA
CNPJ: 42.574.042/0001-86
ENDEREÇO: Avenida Antonino Freire, 179, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.340-000, Castelo do Piaui – PI
REPRESENTANTE: Cleiton Miguel Lima de Abreu, portador do CPF n° 958.912.423-20
E-MAIL: magazineabreulima@hotmail.com **TEL.:** (86) 98174-2346

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
33	AR-CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 30.000 -Inverter -Quente e Frio -Temperatura de refrigeração: 17°C a 32°C -Filtro com íons de prata: reduz a presença de bactérias -Aviso limpa e troca filtro: quando é hora de limpar ou trocar os filtros, a unidade interna emite um sinal luminoso em um dos LEDs -Modo Não Perturbe: desliga as luzes dos LEDs e sinais sonoros do aparelho	UND	15	R$ 5.600,00	R$ 84.000,00

C M L DE ABREU LTDA:42574042000186
Assinado de forma digital por C M L DE ABREU LTDA:42574042000186
Dados: 2024.11.12 16:28:35 -03'00'

	-Função Siga-me: a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto. Até 8 metros dentro do mesmo ambiente -Modo Conforto: mantém a temperatura em 23°C, com a velocidade do ventilador automática, evitando desperdício de energia -Timer: programe o aparelho para ligar e desligar no horário desejado -Função Super: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido Tensão/Voltagem 220V				
34	AR-CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 24.000 -Inverter -Quente e Frio -Temperatura de refrigeração: 17°C a 32°C -Filtro com íons de prata: reduz a presença de bactérias -Aviso limpa e troca filtro: quando é hora de limpar ou trocar os filtros, a unidade interna emite um sinal luminoso em um dos LEDs -Modo Não Perturbe: desliga as luzes dos LEDs e sinais sonoros do aparelho -Função Siga-me: a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto. Até 8 metros dentro do mesmo ambiente -Modo Conforto: mantém a temperatura em 23°C, com a velocidade do ventilador automática, evitando desperdício de energia -Timer: programe o aparelho para ligar e desligar no horário desejado -Função Super: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido Tensão/Voltagem 220V	UND	17	R$ 4.999,00	R$ 84.983,00
35	AR-CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 18.000 -Inverter -Quente e Frio -Temperatura de refrigeração: 17°C a 32°C -Filtro com íons de prata: reduz a presença de bactérias -Aviso limpa e troca filtro: quando é hora de limpar ou trocar os filtros, a unidade interna emite um sinal luminoso em um dos LEDs -Modo Não Perturbe: desliga as luzes dos LEDs e sinais sonoros do aparelho -Função Siga-me: a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto. Até 8 metros dentro do mesmo ambiente -Modo Conforto: mantém a temperatura em 23°C, com a velocidade do ventilador automática, evitando desperdício de energia -Timer: programe o aparelho para ligar e desligar no horário desejado -Função Super: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido Tensão/Voltagem 220V	UND	17	R$ 3.699,00	R$ 62.883,00
36	AR-CONDICIONADO	UND	10	R$	R$ 22.000,00

C M L DE ABREU
LTDA:42574042000186
Assinado de forma digital por C M L DE ABREU LTDA:42574042000186
Dados: 2024.11.12 16:28:53 -03'00'

	Capacidade (BTU/h) 12.000 -Inverter -Quente e Frio -Temperatura de refrigeração: 17°C a 32°C -Filtro com íons de prata: reduz a presença de bactérias -Aviso limpa e troca filtro: quando é hora de limpar ou trocar os filtros, a unidade interna emite um sinal luminoso em um dos LEDs -Modo Não Perturbe: desliga as luzes dos LEDs e sinais sonoros do aparelho -Função Siga-me: a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto. Até 8 metros dentro do mesmo ambiente -Modo Conforto: mantém a temperatura em 23°C, com a velocidade do ventilador automática, evitando desperdício de energia -Timer: programe o aparelho para ligar e desligar no horário desejado -Função Super: o aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido Tensão/Voltagem 220V Garantia mínima de 1 ano.			2.200,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 253.866,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/11/2024 e encerramento em 11/11/2025 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 253.866,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.1661 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. PERMANENTES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

C M L DE ABREU LTDA:42574042000186
Assinado de forma digital por C M L DE ABREU LTDA:42574042000186
Dados: 2024.11.12 16:29:10 -03'00'

Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	542 - VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

C M L DE ABREU LTDA:42574042000186 Assinado de forma digital por C M L DE ABREU LTDA:42574042000186 Dados: 2024.11.12 16:29:34 -03'00'

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 12 de Novembro de 2024.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

C M L DE ABREU LTDA:42574042000186
Assinado de forma digital por C M L DE ABREU LTDA:42574042000186 Dados: 2024.11.12 16:29:53 -03'00'
C M L DE ABREU LTDA
CNPJ nº 42.574.042/0001-86
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C4157BB084B05

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1211/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 76.094,00 (setenta e seis mil e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior – PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0F8BE5FDE7564B12

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 08.1211/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.806,10 (quatorze mil oitocentos e seis reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Isaías Félix do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:13B5B666FFF44B17

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 09.1211/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 253.866,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:1518FBDF5D7E4AFE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01.1302/2023 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75. **OBJETO CONTRATUAL:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 18/11/2024 à 05/10/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:10EF2B7644E04A87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

CAMPO MAIOR

PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

BENVINDO DA ROCHA OLIVEIRA NETO do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural** da **Prefeitura Municipal de Campo Maior**, CDA – E, com efeitos retroativos a 31/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 05 de novembro de 2024.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:0F8BE5FDE75649FE

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPO MAIOR – PI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03 / 91

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 25 / 2024

Dispõe sobre a Apreciação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2024 do município de Campo Maior (PI).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Maior PI, em Audiência Pública, realizada no dia 30 de Outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 003/1991.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2024 (Maio-Agosto) do município de Campo Maior (PI).

ARTIGO 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Maior (PI), 30 de Outubro de 2024.

Adalto da Silva Melo

Adalto da Silva Melo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução **Nº 25 / 2024** do Conselho Municipal de Saúde de 30 de Outubro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde